



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 587/2025

em 6 de maio de 2025

ASSUNTO: Encaminha SUBSTITUTIVO ao PROJETO DE  
LEI COMPLEMENTAR nº 7/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o erro material/digitação na ordem numérica dos incisos e nova redação aos incisos I e VI do artigo 41 da Lei Complementar nº 59/2014, alterados pela Lei Complementar nº 124/2022, se faz necessário da Substituição do Projeto de Lei Complementar nº 7/2025;

Considerando a relevância dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal;

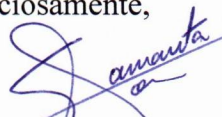
Considerando a necessidade de valorização dos trabalhos dos Guardas Cíveis de Terceira Classe com padrão de referência da carreira equilibrado entre as demais classes existentes no Estatuto vigente e compatível com as funções desempenhadas;

Considerando a necessidade de alteração da legislação em vigor para proporcionar aos guardas de terceira classe a primeira evolução de classe após quatro anos de efetivo exercício;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o substitutivo ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 7/2025 que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA DOS GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS DE TERCEIRA CLASSE, INTEGRANTE DO ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, ALTERA DISPOSITIVOS DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
**Prefeita Municipal**

**A Sua Excelência, o Senhor**  
**REGINALDO FERNANDO PEREIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Birigui**

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1513/2025  
Data: 09/05/2025 - Horário: 15:42  
Legislativo - SUBS 3/2025



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE TERCEIRA CLASSE, INTEGRANTE DO ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, ALTERA DISPOSITIVOS DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica alterado o padrão de referência remuneratória dos guardas civis municipais de terceira classe, integrante do anexo 3 da Lei Complementar 59, de 8 de agosto de 2014, conforme tabela abaixo.

| CARGO                   | DE                | PARA          |
|-------------------------|-------------------|---------------|
| G.C.M – 3ª Classe (GC3) | GC3: R\$ 1.600,63 | GC3: 1.936,76 |

**ART. 2º.** O artigo 32 da Lei Complementar nº 59/2014, alterado pela Lei Complementar nº 124/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ART. 32. O quadro efetivo da Guarda Civil Municipal será composto por 130 (cento e trinta) servidores, sendo que 10% (dez por cento) deverá ser ocupado obrigatoriamente por mulheres.”*

**ART. 3º.** Altera o artigo 32-A da Lei Complementar nº 59/2014, com redação da Lei Complementar nº 124/2022 passando a vigorar com a seguinte redação, aumentando 10 (dez) vagas para guarda civil municipal 2ª classe:

*“ART. 32. O quadro efetivo da Guarda Civil Municipal será composto pela quantidade, denominação, referência e requisitos para preenchimento dos cargos efetivos, conforme tabela abaixo:*

| Quantidade | Denominação     | Referência inicial | Requisito              |
|------------|-----------------|--------------------|------------------------|
| 10         | Classe Especial | GCE-A              | Ensino Médio Completo  |
| 20         | 1ª Classe       | GC1-A              | Ensino Médio Completo  |
| 40         | 2ª Classe       | GC2-A              | Ensino Médio Completo  |
| 60         | 3ª Classe       | GC3-A              | Ensino Médio Completo” |





# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

**ART. 4º.** Altera o artigo 41 da Lei Complementar nº 59/2014, modificado pela Lei Complementar nº 124/2022, e inclui os §§ 1º, 2º e 3º, passando a vigorar com seguinte redação:

**“ART. 41.** Pelo critério de merecimento, de acordo com a disponibilidade de vagas, o Guarda Civil Municipal de 3ª Classe poderá concorrer a vaga de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe se cumulativamente:

- I. contar com o mínimo de 4 (quatro) anos de efetivo exercício ocupando a graduação hierárquica de Guarda Civil Municipal de Terceira Classe;
- II. estiver na classificação de ótimo comportamento;
- III. possuir, necessariamente, ensino médio ou escolaridade equivalente devidamente concluído na data da posse;
- IV. obter aprovação em avaliação intelectual, composta de provas e títulos, e contar em caráter classificatório e eliminatório com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões que compõe a prova;
- V. estar apto para o porte de arma funcional da Guarda Civil Municipal.
- VI. não registrar condenação por falta disciplinar média ou grave nos últimos quatro anos.

**‘§ 1º.** A prova escrita que consta do inciso IV terá a validade de 2 (dois) anos;

**‘§ 2º.** A Administração Municipal realizará o primeiro processo seletivo para promoção pelo critério de merecimento dos guardas de terceira classe para a segunda classe a partir de 1º de janeiro de 2027, caso existam servidores que preencham os requisitos deste artigo e tenham solicitado a promoção através de requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**‘§ 3º.** Após o encerramento da vigência do processo seletivo disposto no § 2º, a Administração Municipal poderá realizar um processo seletivo a cada 12 (doze) meses, caso existam vagas disponíveis e não haja processo seletivo em vigor, devendo o servidor observar os requisitos legais do artigo 41 e a necessidade de solicitar a promoção através de requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública.”

**ART. 4º.** Fica alterado a tabela do padrão de referência remuneratória dos guardas civis municipais de terceira classe, previsto no anexo III da Lei Complementar nº 59/2014, conforme anexo I, integrante desta lei.

**ART. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

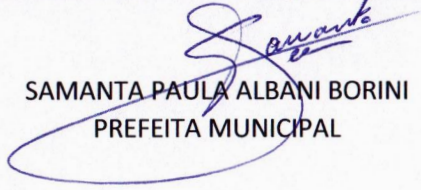
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

## ANEXO I

### TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### ANEXO III - Lei Complementar nº 59/2014

| G.C.M. - 3ª<br>CLASSE<br>(GC3) | A            | B            | C            | D            | E            | F            | G            | H            | I            | J            | K            | L            | M            |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                                | R\$ 1.936,76 | R\$ 1.994,86 | R\$ 2.054,71 | R\$ 2.116,35 | R\$ 2.179,84 | R\$ 2.245,24 | R\$ 2.312,59 | R\$ 2.381,97 | R\$ 2.453,43 | R\$ 2.527,03 | R\$ 2.602,84 | R\$ 2.680,93 | R\$ 2.761,36 |
|                                | N            | O            | P            | Q            | R            | S            | T            | U            | V            | W            | X            | Y            | Z            |
|                                | R\$ 2.844,20 | R\$ 2.929,52 | R\$ 3.017,41 | R\$ 3.107,93 | R\$ 3.201,17 | R\$ 3.297,20 | R\$ 3.396,12 | R\$ 3.498,00 | R\$ 3.602,94 | R\$ 3.711,03 | R\$ 3.822,36 | R\$ 3.937,03 | R\$ 4.055,15 |

  
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI  
PREFEITA MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
CNPJ 46.151.718/0001-80  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**  
**05/2025**

Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal proveniente da Alteração do Padrão de Referência dos Guardas Civis Municipais de 3ª Classe GCM-3ª Classe GC3 R\$1.600,63 para GC3 R\$ 1.936,76, conforme planilha elaborada pela Secretaria de Administração.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024 - R\$ 570.204.192,72, COM PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026, 2027 e 2028.

| DISCRIMINAÇÕES                | Janeiro 2025       | Estimativa Exercício de 2026 | Estimativa Exercício de 2027 | Estimativa Exercício de 2028 |
|-------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA      | R\$ 570.204.192,72 | R\$ 590.161.339,47           | R\$ 610.816.986,35           | R\$ 632.195.580,87           |
| PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO DA RCL | 0,00%              | 3,50%                        | 3,50%                        | 3,50%                        |

A Receita Corrente Líquida é apurada nos termos do disposto no artigo 2º, inciso IV e seu parágrafo 3º da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O aumento da despesa acarretará o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

**EXERCÍCIO DE 2025**

| Nº da Ação | DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL                                       | VALOR - R\$   | Impacto sobre a RCL |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| 1º         | Criação de 8 cargos de Professor de Educação Física                   | 412.169,60    | 0,072%              |
| 2º         | Reajuste Salarial dos Servidores Municipais em 7%                     | 12.302.500,00 | 2,158%              |
| 3º         | Reajuste do Vale Alimentação dos Servidores Municipais em 4,745%      | 910.000,00    | 0,160%              |
| 4º         | Reajuste do Prêmio Assiduidade dos Servidores Municipais em 7,476%    | 1.170.000,00  | 0,205%              |
| 5º         | Aumento do Auxílio Custeio Locomoção Ag.Comut.Saúde Endemias em 8,57% | 71.775,00     | 0,013%              |
| 6º         | Alteração da Jornada de Trabalho dos Procuradores para 30h Semanais   | 0,00          | 0,000%              |
| 7º         | Adequação do Percentual de Transporte dos Gestores Escolares          | 117.084,16    | 0,021%              |
| 8º         | Alteração do Padrão de Ref. Dos Guardas Municipais GCM 3ª Classe      | 261.272,51    | 0,046%              |
| TOTAIS     |                                                                       | 15.244.801,27 | 2,675%              |

**EXERCÍCIO DE 2026**

| Nº da Ação | DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL                                       | VALOR - R\$   | Impacto sobre a RCL |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| 1º         | Criação de 8 cargos de Professor de Educação Física                   | 494.603,52    | 0,084%              |
| 2º         | Reajuste Salarial dos Servidores Municipais em 7%                     | 16.712.946,25 | 2,832%              |
| 3º         | Reajuste do Vale Alimentação dos Servidores Municipais em 4,745%      | 1.141.140,00  | 0,193%              |
| 4º         | Reajuste do Prêmio Assiduidade dos Servidores Municipais em 7,476%    | 1.630.200,00  | 0,276%              |
| 5º         | Aumento do Auxílio Custeio Locomoção Ag.Comut.Saúde Endemias em 8,57% | 81.823,50     | 0,014%              |
| 6º         | Alteração da Jornada de Trabalho dos Procuradores para 30h Semanais   | 602.864,12    | 0,102%              |
| 7º         | Adequação do Percentual de Transporte dos Gestores Escolares          | 183.529,42    | 0,031%              |
| 8º         | Alteração do Padrão de Ref. Dos Guardas Municipais GCM 3ª Classe      | 390.621,80    | 0,066%              |
| TOTAIS     |                                                                       | 21.237.728,61 | 3,598%              |

**EXERCÍCIO DE 2027**

| Nº da Ação | DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL                                       | VALOR - R\$   | Impacto sobre a RCL |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| 1º         | Criação de 8 cargos de Professor de Educação Física                   | 494.603,52    | 0,084%              |
| 2º         | Reajuste Salarial dos Servidores Municipais em 7%                     | 17.465.028,83 | 2,959%              |
| 3º         | Reajuste do Vale Alimentação dos Servidores Municipais em 4,745%      | 1.192.491,30  | 0,202%              |
| 4º         | Reajuste do Prêmio Assiduidade dos Servidores Municipais em 7,476%    | 1.703.559,00  | 0,289%              |
| 5º         | Aumento do Auxílio Custeio Locomoção Ag.Comut.Saúde Endemias em 8,57% | 85.505,56     | 0,014%              |
| 6º         | Alteração da Jornada de Trabalho dos Procuradores para 30h Semanais   | 629.993,01    | 0,107%              |
| 7º         | Adequação do Percentual de Transporte dos Gestores Escolares          | 191.788,25    | 0,032%              |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
CNPJ 46.151.718/0001-80  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO  
**05/2025**

|               |                                                                  |                      |               |
|---------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| 8º            | Alteração do Padrão de Ref. Dos Guardas Municipais GCM 3ª Classe | 408.199,78           | 0,069%        |
| <b>TOTAIS</b> |                                                                  | <b>22.171.169,25</b> | <b>3,756%</b> |

**EXERCÍCIO DE 2028**

| Nº da Ação    | DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL                                       | VALOR - R\$          | Impacto sobre a RCL |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| 1º            | Criação de 8 cargos de Professor de Educação Física                   | 494.603,52           | 0,084%              |
| 2º            | Reajuste Salarial dos Servidores Municipais em 7%                     | 18.250.955,13        | 3,093%              |
| 3º            | Reajuste do Vale Alimentação dos Servidores Municipais em 4,745%      | 1.246.153,40         | 0,211%              |
| 4º            | Reajuste do Prêmio Assiduidade dos Servidores Municipais em 7,476%    | 1.780.219,16         | 0,302%              |
| 5º            | Aumento do Auxílio Custeio Locomoção Ag.Comut.Saúde Endemias em 8,57% | 89.353,31            | 0,015%              |
| 6º            | Alteração da Jornada de Trabalho dos Procuradores para 30h Semanais   | 658.342,69           | 0,112%              |
| 7º            | Adequação do Percentual de Transporte dos Gestores Escolares          | 200.418,72           | 0,034%              |
| 8º            | Alteração do Padrão de Ref. Dos Guardas Municipais GCM 3ª Classe      | 426.568,77           | 0,072%              |
| <b>TOTAIS</b> |                                                                       | <b>23.146.614,70</b> | <b>3,923%</b>       |

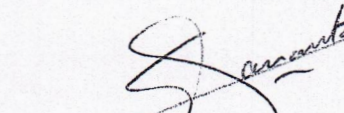
PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS LIMITES DA FOLHA COM PESSOAL, FORAM CONSIDERADOS OS GASTOS COM PESSOAL APURADO NO EXERCÍCIO, COM BASE NO RGF - ANEXO I - MÊS DE DEZEMBRO/24 COM ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026, 2027 e 2028.

| EXERCÍCIO FINANCEIRO | FOLHA COM PESSOAL R\$ | EVOLUÇÃO (%) |
|----------------------|-----------------------|--------------|
| 2025                 | R\$ 256.597.344,33    | 0,00%        |
| 2026                 | R\$ 265.578.251,38    | 3,50%        |
| 2027                 | R\$ 274.873.490,18    | 3,50%        |
| 2028                 | R\$ 284.494.062,34    | 3,50%        |

Considerando-se o aumento da **Despesa com Pessoal**<sup>1</sup> em análise, os impactos anteriormente autorizados e as projeções estabelecidas, demonstramos abaixo a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que entrar em vigor e nos dois seguintes:

| EXERCÍCIO FINANCEIRO | ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL (INCLUSO O ACRÉSCIMO) | PERCENTUAL ESTIMADO DA DESPESA COM PESSOAL % |
|----------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 2025                 | R\$ 570.204.192,72                           | R\$ 269.690.370,60                                      | <b>47,2972%</b>                              |
| 2026                 | R\$ 590.161.339,47                           | R\$ 283.962.816,49                                      | <b>48,1161%</b>                              |
| 2027                 | R\$ 610.816.986,35                           | R\$ 294.063.103,57                                      | <b>48,1426%</b>                              |
| 2028                 | R\$ 632.195.580,87                           | R\$ 304.524.951,17                                      | <b>48,1694%</b>                              |

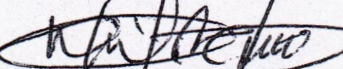
1. Atenção aos limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 e inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF nº 101/2000.

  
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI  
Prefeita Municipal

  
RICARDO AUGUSTO BORDIM  
Diretor de Planejamento e Acompanhamento  
da Execução Orçamentária

Birigui, 29 de abril de 2025

  
PAULO REBECCHI  
Secretária de Planejamento e Finanças

  
LUIZ ANTONIO CEZAR JÚNIOR  
Diretor de Controle Financeiro  
CRC 15P159328/O-8





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ Nº 46.151.718/0001-80

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO

Eu, SAMANTA PAULA ALBANI BORINI , Prefeita Municipal de Birigui, portadora do RG nº 43.719.133-3, SSP/SP e do CPF nº 306.746.198-38, **DECLARO**, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal proveniente da Alteração do Padrão de Referência dos Guardas Civis Municipais de 3ª Classe GCM-3ª Classe GC3 R\$1.600,63 para GC3 R\$ 1.936,76, tem a devida adequação orçamentária e financeira com a LOA - Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigui, 29 de abril de 2025

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal





## Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.151.718/0001-80  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A  
Diretoria Contabilidade/Orçamento  
p/ as providências dentro da legalidade

29 / 04 / 25

Paulo Rebecchi  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Finanças

A

Secretaria de Finanças  
A/C Digníssimo Secretário  
Srº. Paulo Rebecchi

### Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101/2.000, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas provenientes da alteração do padrão de referência dos Guardas Cíveis Municipais de 3ª Classe - GC3 R\$ 1.600,63 para GC3 R\$ 1.936,76 e Criação de 10 vagas para o cargo de Guarda Civil de 2ª Classe GC2 R\$ 2.130,45, conforme planilha de custo em anexo.

BIRIGUI-SP, 23 DE ABRIL DE 2025

JOSE CLAUDENIR MILANI

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

THIAGO GRILLO AZEVEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA DE CUSTO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA PADRÃO DE REFERENCIA GCM 3ª CLASSE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

| Matricula | Nome_Funcionario               | Des_Contrato         | DtAdmissao | Des_Padrao | Salario Atual | Novo Salário | Dif. Sal. | Dif. RET | Dif. Total |
|-----------|--------------------------------|----------------------|------------|------------|---------------|--------------|-----------|----------|------------|
| 56144     | FELIPE RODRIGUES DA SILVA      | G. C. M. -3A. CLASSE | 01/12/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 58016     | VINICIUS CANISSO               | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 58260     | ALAN GOMES BELOTI              | G. C. M. -3A. CLASSE | 28/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 58642     | LUCAS FERREIRA                 | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61028     | MARCIO JOSE SANTOS DOURADO     | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61206     | GRACIELI DA SILVA RIBEIRO      | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61587     | LEONARDO VALARETO DE OLIVEIRA  | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61593     | ANA HELENA MOTERANI ALVES      | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61594     | VITOR DE CARVALHO OLIVEIRA     | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61595     | CAIO MONTEIRO DA SILVA         | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61596     | ANDREY MARIA MACHADO           | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61597     | VICTOR HUGO SEREN DE SOUZA     | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61598     | ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS    | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61605     | THALES DAINEIZ FLAMESCHI       | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61606     | FRANCINE BERTAGLIA GRACIA      | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61618     | LUCAS VALENÇO DA SILVA         | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61629     | JEAN PANEGOSSO CEBINEL         | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61630     | BRUNO REBEQUI SOARES           | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61631     | ALANA BARBOSA FERREIRA FONSECA | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61632     | ANELIZE CRISTINA VASQUES       | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61634     | THIAGO GALVÃO DE SOUSA         | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61635     | FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS  | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61636     | GUILHERME OMORI                | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61637     | PRISCILA DE SOUSA SILVA        | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61638     | VITOR CRESPI BALESTERO         | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61640     | ROBSON GUDAITIS FERRO JUNIOR   | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61641     | VALDIR JARDIM JÚNIOR           | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61644     | IGOR HENRIQUE BEZERRA POLIZEL  | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61645     | RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA       | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |
| 61646     | BRUNA BIBIANA SANTANA DA SILVA | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A      | 1.600,63      | 1.936,76     | 336,13    | 285,71   | 621,84     |



|       |                               |                      |            |       |          |          |        |        |        |
|-------|-------------------------------|----------------------|------------|-------|----------|----------|--------|--------|--------|
| 61656 | SAMIA MARLA SERIO DE CARVALHO | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A | 1.600,63 | 1.936,76 | 336,13 | 285,71 | 621,84 |
| 61657 | ROGER DE OLIVEIRA NARAZAKI    | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A | 1.600,63 | 1.936,76 | 336,13 | 285,71 | 621,84 |
| 61660 | GABRIEL TEIXEIRA HORAS        | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A | 1.600,63 | 1.936,76 | 336,13 | 285,71 | 621,84 |
| 61666 | DANIEL ALVES DOS SANTOS       | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A | 1.600,63 | 1.936,76 | 336,13 | 285,71 | 621,84 |
| 61667 | KENNEDY AUGUSTO POLETTI SILVA | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A | 1.600,63 | 1.936,76 | 336,13 | 285,71 | 621,84 |
| 61668 | LEIZA ARLHEMIZIA SOUZA NOBRE  | G. C. M. -3A. CLASSE | 16/11/2022 | GC3-A | 1.600,63 | 1.936,76 | 336,13 | 285,71 | 621,84 |
| 61672 | JOAO GUILHERME B.CARVALHO     | G. C. M. -3A. CLASSE | 22/11/2022 | GC3-A | 1.600,63 | 1.936,76 | 336,13 | 285,71 | 621,84 |
| 61706 | ALLAN AMORIM JUNDI            | G. C. M. -3A. CLASSE | 12/12/2022 | GC3-A | 1.600,63 | 1.936,76 | 336,13 | 285,71 | 621,84 |
| 61711 | DAIZE DUARTE DE MELLO SANTOS  | G. C. M. -3A. CLASSE | 15/12/2022 | GC3-A | 1.600,63 | 1.936,76 | 336,13 | 285,71 | 621,84 |

|                  |           |
|------------------|-----------|
| TOTAL SALARIO    | 24.251,78 |
| ENCARGOS SOCIAIS | 3.880,28  |

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ALTEAÇÃO DO PADRÃO DE REFERENCIA DOS GUARDAS CIVIS  
MUNICIPAIS DE 3ª CLASSE - GCM -3ª CLASSE GC3 R\$ 1.600,63 para GC3 R\$ 1.936,76 E OUTRAS

|                         | VR MENSAL | PREVIDENCIA | 13º SAL.  | FÉRIAS   | TOTAIS     |
|-------------------------|-----------|-------------|-----------|----------|------------|
| CUSTO 2025 (MAI/DEZ.)   | 24.251,78 | 3.880,28    | 28.132,06 | 8.083,93 | 261.272,51 |
| CUSTO 2026 (REAJ. 4,5%) | 25.343,11 | 4.054,90    | 29.398,01 | 8.447,70 | 390.621,80 |
| CUSTO 2027 (REAJ. 4,5%) | 26.483,55 | 4.237,37    | 30.720,92 | 8.827,85 | 408.199,78 |

BIRIGUI-SP, 23 DE ABRIL DE 2025.

JOSE CLAUDENIR MILANI  
SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO